



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

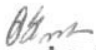
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 022/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 à servidora **RENILDES SAMPAIO DE OLIVEIRA**, matrícula 03581, CPF 405.608.646-04, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível 6, Grau Q, a partir de 16/07/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni(MG), 16 de JULHO de 2010.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO